



Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
Proc. Adm	Nº03/2026

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido na aquisição de roçadeiras manuais a gasolina, em conformidade com o planejamento da contratação e com o objeto pactuado no Convênio nº 002/2025, celebrado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25EMENC0110.

A demanda decorre de política pública de fortalecimento da agricultura familiar, segmento que possui papel relevante na produção de alimentos, na geração de renda local e na manutenção das famílias no meio rural. No Município de Belterra/PA, parte dos produtores familiares executa atividades de manejo e limpeza de áreas produtivas com baixo nível de mecanização, o que reduz a eficiência do trabalho e aumenta o esforço físico despendido.

A aquisição dos equipamentos permitirá melhoria direta das condições operacionais de manejo agrícola e agroflorestal, aumento de produtividade, maior regularidade na manutenção das áreas cultivadas e incentivo a práticas sustentáveis de uso do solo, configurando medida concreta de apoio à produção rural.

O quantitativo de 43 unidades está expressamente previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do convênio, configurando meta física pactuada com o concedente, o que vincula a Administração à sua execução, observada a correta aplicação dos recursos transferidos.

A solução adotada — aquisição com posterior doação — mostra-se adequada e necessária, uma vez que o objeto do convênio prevê a transferência definitiva dos bens aos beneficiários. Alternativas como locação ou cessão temporária não atenderiam à finalidade pactuada nem ao interesse público envolvido.

O objeto possui características de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme autoriza o uso da modalidade pregão. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal



padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, encontra fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o pregão como modalidade de licitação, bem como no art. 29 da mesma lei, que estabelece sua utilização para aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento baseado no menor preço ou maior desconto.

A contratação também observa o princípio do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando instruída com Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, pesquisa de preços e Termo de Referência.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a pertinência da adoção da modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, mostrando-se plenamente justificada a instauração do procedimento licitatório.

Belterra, Pará, 09 de fevereiro de 2026.

SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:803
53436887

SERGIO CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SERGIO
CARDOSO DE
CAMPOS:80353436887

Sergio Cardoso de Campos
Secretária Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca - Semap
Decreto Nº 006/2025